



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
Seção do Estado da Bahia**

**EDITAL N° 055/2017-SI**

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO – BAHIA**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a decisão exarada nos autos dos processos de inscrição, faz saber que, cessados os motivos que determinaram o licenciamento dos Bacharéis **ANDRE ANTONIO SOUZA SANTOS e PABULA NOVAIS DE OLIVEIRA**, inscritos nesta Seccional sob nº 24780 e 46193, respectivamente, foi extinto o referido licenciamento, desde de 12/07/2017 e 09/08/2017, restabelecendo-se o pleno gozo dos direitos relativos ao exercício da advocacia.

Publique-se e cumpra-se.  
Salvador, 04 de outubro de 2017

**Carlos Medauar Reis**  
Secretário-Geral – OAB/BA